



# Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Valdomiro Ribeiro Cortez, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 320

“Denomina Rua Lucinda Marotti de Oliveira a Rua Projetada 02 do Loteamento Chácara Santa Terezinha, e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica denominada Rua Lucinda Marotti de Oliveira a Rua Projetada 02 do Loteamento Chácara Santa Terezinha, no bairro Rebourgeon, neste Município.

**Parágrafo Único.** A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

**“RUA LUCINDA MAROTTI DE OLIVEIRA”  
ENFERMEIRA**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões J. K., 04 de novembro de 2013.

**Valdomiro Ribeiro Cortez**  
*Presidente*

**Rui Martins Alves Pereira**  
*1º Secretário*